



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Ref.: Documento de Formalização de Demanda nº 11/2025 (ADM)

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente processo administrativo é a **Prestação de serviço para conserto de pneus dos veículos e máquinas das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo/SC.**

### 2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens têm natureza de itens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Pregão Eletrônico terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

As empresas deverão cumprir os requisitos estipulados no edital.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

### 3 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A previsão de aquisição foi estabelecida pela Secretaria de Administração e Finanças com base no histórico quantitativo dos anos anteriores, considerando os consertos utilizados pelas secretarias.

#### LOTE 1

Item	Especificação	Und.	Qtde.
1	Conserto pneu, incluindo material - Linha leve	serv	1110
2	Serviço de montagem e desmontagem - Linha leve	serv	410
3	Balanceamento, alinhamento ou cambagem – Linha Leve	serv	510

#### LOTE 2

Item	Especificação	Und.	Qtde.
4	Conserto pneu, incluindo material – Linha média	serv	380
5	Serviço de montagem e desmontagem - Linha média	serv	250
6	Balanceamento, alinhamento ou cambagem - Linha média	serv	300



### LOTE 3

Item	Especificação	Und.	Qtde.
7	Conserto pneu, incluindo material – Linha pesada	serv	1450
8	Serviço de montagem e desmontagem - Linha pesada	serv	600
9	Balanceamento, alinhamento ou cambagem - Linha pesada	serv	400

#### 4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em consertos de pneus.

#### 5 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 1.077.644,70** (*um milhão, setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos*).

#### 6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a necessidade apresentada consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de conserto de pneus para veículos e máquinas pertencentes às diversas secretarias do município de Braço do Trombudo/SC, por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para formação de registro de preços.. O objetivo é garantir a manutenção adequada da frota municipal, promovendo a segurança dos motoristas e passageiros, bem como a continuidade dos serviços prestados à população.

A prestação dos serviços abrangerá três categorias de veículos: linha leve, linha média e linha pesada, contemplando consertos de pneus, montagem e desmontagem, balanceamento, alinhamento e cambagem. A execução dos serviços deverá ocorrer mediante demanda, conforme a necessidade das secretarias municipais, garantindo agilidade no atendimento e evitando a paralisação dos veículos devido a problemas nos pneus.

Para assegurar a economicidade e eficiência da contratação, foi realizada uma pesquisa de preços junto a fornecedores regionais e consulta ao banco de preços, estabelecendo uma estimativa de custos compatível com os valores praticados no mercado. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

As empresas contratadas deverão possuir capacidade técnica comprovada para a execução dos serviços, atendendo aos requisitos estipulados no edital, incluindo a apresentação de documentos de habilitação que comprovem sua atuação no ramo. Além disso, deverão garantir a qualidade dos serviços prestados, utilizando materiais adequados e procedimentos corretos para cada tipo de veículo e equipamento.

Dessa forma, a contratação garantirá a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, contribuindo para a redução de custos operacionais, a maior durabilidade dos pneus e a segurança no transporte de servidores e cidadãos.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina CNPJ

95.952.230/0001-67

## 7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do artigo 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O § 3º do mesmo artigo estabelece que, na aplicação desse princípio, devem ser avaliados, entre outros aspectos, a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das características do mercado local, visando à obtenção de economia, desde que atendidos os requisitos de qualidade, e a promoção de maior competitividade, com o intuito de evitar a concentração do mercado.

Dessa forma, a opção pela modalidade de pregão eletrônico por lote encontra-se plenamente justificada pela necessidade de contratação de empresas especializadas em serviços de conserto de pneus. **A adoção do modelo por lote permitirá uma maior otimização do processo licitatório, proporcionando melhores condições de preços e a possibilidade de atender de maneira eficiente e economicamente vantajosa às distintas exigências para cada tipo de pneu.**

Em conformidade com a referida norma, foi optada pela divisão do objeto em lotes. **A escolha da Administração pelo critério de julgamento de menor preço por lote se justifica pela similaridade e compatibilidade entre os itens que compõem cada lote.** Assim, a divisão em lotes se apresenta como uma solução economicamente e tecnicamente viável, assegurando a competitividade necessária à licitação, sem comprometer a integridade do objeto, a agilidade e a vantajosidade do processo de contratação.

Adicionalmente, a opção pelo agrupamento dos itens em lotes justifica-se pela sua capacidade de tornar o preço mais competitivo, sob a ótica logística, para os fornecedores. Esse modelo tende a fomentar a competição, ampliar o número de participantes e racionalizar o tempo de execução dos serviços públicos, resultando em maior eficiência e benefício para a Administração.

## 8 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- Elaboração de minuta do edital;
- Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- Elaboração de minuta do contrato, quando for o caso;
- Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina CNPJ

95.952.230/0001-67

- Publicação e divulgação do edital e anexos;
  - Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
  - Realização do certame, com suas respectivas etapas;
  - Realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato, quando for o caso;

## **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

O presente processo licitatório tem como objetivo a seleção da proposta que ofereça a contratação mais vantajosa para o Município.

Além disso, busca-se garantir o tratamento isonômico entre os licitantes, assegurar a livre concorrência e evitar a celebração de contrato com preços excessivos, manifestamente inexequíveis ou superfaturados.

A contratação resultante deste processo licitatório exigirá da empresa contratada o compromisso com as boas práticas de sustentabilidade, visando à racionalização e otimização no uso dos recursos, bem como à redução dos impactos ambientais.

## **10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não há.

## **11- IMPACTOS AMBIENTAIS**

A prestação de serviços de conserto de pneus pode gerar impactos ambientais que devem ser devidamente gerenciados para minimizar danos ao meio ambiente. O processo de reparo pode resultar na produção de resíduos como restos de borracha, adesivos, solventes e materiais descartáveis, que, se não forem descartados corretamente, podem poluir o solo e os recursos hídricos. Além disso, pneus inservíveis que não podem ser reparados precisam ser descartados de maneira adequada, pois podem acumular água e se tornar criadouros para vetores transmissores de doenças, como o mosquito *Aedes aegypti*. O descarte irregular também pode contribuir para a contaminação do meio ambiente e a obstrução de cursos d'água.

Para mitigar esses impactos, é fundamental que a empresa contratada adote práticas ambientalmente responsáveis, como a destinação correta dos resíduos gerados, encaminhando materiais recicláveis para cooperativas ou empresas especializadas. Pneus inservíveis devem ser enviados para programas de reciclagem ou reaproveitamento, evitando sua disposição em locais inadequados. Além disso, a utilização de produtos menos agressivos ao meio ambiente no processo de conserto de pneus contribui para a redução dos impactos ambientais. A administração municipal deve acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, garantindo que as diretrizes ambientais sejam seguidas, promovendo assim uma gestão sustentável e responsável.



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina CNPJ**

**95.952.230/0001-67**

## **10 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na disponibilidade orçamentária que fundamenta esta contratação, declaramos que a mesma é viável, atendendo aos padrões exigidos e aos preços praticados no mercado.

Braço do Trombudo (SC), 26 de fevereiro de 2025.

**Jean Carlos Correa da Costa Scharf**  
**Secretario de Administração, Finanças e Planejamento**